



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA. 000631  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 1306/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0308.2/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – TURILÂNDIA /MA**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023 - TURILÂNDIA - MA**  
**PROCESSO DE ADESÃO “CARONA” N.º 08/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM – MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L P SOARES CARVALHO (AZUL SERVIÇOS E COMÉRCIO), MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:**

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA, sob CNPJ: 14.070.963/0001-76, doravante denominada CONTRATANTES, neste ato representada por Ato de Delegação, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. TECIO BRUNO E SILVA MACIEL, portador do CPF/MF nº 053.284.443-29, e do outro lado, a firma/empresa L P SOARES CARVALHO (AZUL SERVIÇOS E COMÉRCIO), inscrita no CNPJ sob o número 07.376.368/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, situada na RUA 30 DE MARÇO, Nº 469, CAMPINHO, PINHEIRO – MA, CEP 65200-000, neste ato representado pelo Proprietário/Administrador, o Sr. LUIS PEDRO SOARES CARVALHO, C.P.F. nº 957.197.683-00, R.G. nº 000115453699-5-SSP/MA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1306/2023, objeto do Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2023- TURILÂNDIA - MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.**



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.

Folha nº 000632

Proc. Adm.: 1306/2023

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA**, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2023- TURILÂNDIA - MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2023- TURILÂNDIA - MA, a Proposta de Preços da CONTRATADA

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste Contrato se refere a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA**, no valor total de R\$ 876.865,64 (Oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA especificada anexo.

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	112	Bl	Acompanhamento de Gestante ficha b Hipertenso papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 2.065,28
2	112	Bl	Acompanhamento de Gestante ficha b diabetes papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 2.065,28
3	135	Bl	Acompanhamento de Gestante ficha b gestante - papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 2.489,40
4	90	Bl	Acompanhamento de Gestante Ficha b tuberculose papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 1.659,60
5	90	Bl	Acompanhamento de Gestante hanseníase papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 1.659,60
6	157	Bl	Acompanhamento de Hipertenso e/ ou diabetico (ficha b - Há) papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 2.895,08
7	180	M <sup>2</sup>	Adesivo com aplicação	SERVIÇO	R\$ 121,32	R\$ 21.837,60
8	202	Bl	APAC - c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 20,22	R\$ 4.084,44
9	67	Bl	Aspecto Colignitivos papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 1.235,48



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA. 000633

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 1306/2023

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

10	67	Bl	Atendimento Anti-Rábico - papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 1.235,48
11	157	Bl	Atendimento de Enfermagem papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 2.895,08
12	90	Bl	Atendimento Médico papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 1.659,60
13	112	Bl	Atestado de Internação, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 2.065,28
14	90	Bl	Atestado Médico para gestante, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 1.659,60
15	90	Bl	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 1.659,60
16	90	Bl	Avaliação Fisioterapêutica papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 1.659,60
17	90	Bl	Avaliação Psicológica Ambulatorial papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 1.659,60
18	67	Und	Banner formato 90x120 cm imp 4x0 cores	SERVIÇO	R\$ 158,18	R\$ 10.598,06
19	2250	Bl	Bloco de pedido de Exame c/ 100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 17,76	R\$ 39.960,00
20	135	Bl	Boletim da Campanha de Vacinação Contra Influenza c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 4.117,50
21	135	Bl	Boletim de Doses Aplicadas da Vacina Contra Febre Amarela c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 4.117,50
22	135	Bl	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 4.117,50
23	67	Bl	Boletim diário de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 2.043,50
24	67	Bl	Boletim diário de atendimento em palnejamento familiar tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 2.043,50
25	157	Bl	Boletim Diário de Doses Apl. (Triplíce Viral) c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 4.788,50
26	157	Bl	Boletim Diário de Doses Apl. (Vacina Triplíce DTP) c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 4.788,50
27	157	Bl	Boletim Diário de Doses Apl. (Poliomelite) c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 4.788,50
28	157	Bl	Boletim Mensal de Movi. de Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 4.788,50
29	202	Bl	Boletim para faturamento de AIH'S c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 26,29	R\$ 5.310,58
30	112	Bl	Boletim R.N. c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 3.416,00



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.

Folha nº 000634

Proc. Adm.: 1306/2023

31	157	Bl	Cadastro de Hipertensos e/ou diabéticos 50x2 vias formato 22x32 cm sendo a 1ª via imp 1x0 e a 2ª via imp 1x1 cores papel ap 75g.	SERVIÇO	R\$ 26,29	R\$ 4.127,53
32	112	Bl	Cadastro do domicilio tam. 22x32 papel ap 75 gr imp. 1x1	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 3.416,00
33	67	Bl	Cadastro Familiar c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 26,29	R\$ 1.761,43
34	67	Bl	Cadastro nacional de usuarios e domicilio tam. 22x32 papel ap 75 gr impr. 1x1	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 2.043,50
35	2700	Und	Capa de Processo formato 33x48 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 3,02	R\$ 8.154,00
36	2700	Und	Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	SERVIÇO	R\$ 2,55	R\$ 6.885,00
37	3600	Und	Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180g imp 1x0	SERVIÇO	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
38	13500	Und	Cartão de Vacina do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 1,21	R\$ 16.335,00
39	3600	Und	Cartão de vacinação da criança modelo (Feminino) formato 46x21 cm ap 180g imp 2x2 cores	SERVIÇO	R\$ 5,15	R\$ 18.540,00
40	3600	Und	Cartão de vacinação da criança modelo (Masculino) formato 46x21 cm ap 180g imp 2x2 cores	SERVIÇO	R\$ 5,15	R\$ 18.540,00
41	990	Und	Cartão dos Programas especiais Formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 0,86	R\$ 851,40
42	1237	Und	Cartão Hipertensão e Diabético 12x16,5 cm papel ap 180g imp 1x0	SERVIÇO	R\$ 0,86	R\$ 1.063,82
43	1237	Und	Cartão Sombra (ACS) Feminino, papel 40kg, imp. 1 x1, formato 43 x 21.	SERVIÇO	R\$ 1,02	R\$ 1.261,74
44	1237	Und	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40kg, imp. 1 x1, formato 43 x 21.	SERVIÇO	R\$ 1,02	R\$ 1.261,74
45	3600	Und	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	SERVIÇO	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
46	3600	Und	Cartaz Formato 48x66 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	SERVIÇO	R\$ 1,74	R\$ 6.264,00
47	297	Und	Cartilha diversas c/ 03 paginas policromia papel couche 115g	SERVIÇO	R\$ 11,46	R\$ 3.403,62
48	157	Bl	CEO - Ficha Clinica c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 26,29	R\$ 4.127,53
49	45	Bl	Consulta Marcada c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 26,29	R\$ 1.183,05
50	540	Bl	Encaminhamento de Exames formato 15x21 cm, papel ap 75 gr impr. 1x0	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 9.957,60
51	990	Und	Envelope Prontuário Familiar formato 24x34 cm papel kraft ouro 80g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 1,42	R\$ 1.405,80
52	1575	Und	Envelopes Oficio Timbrado formato 24x34 cm papel kraft ouro 80g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 1,42	R\$ 2.236,50
53	67	Bl	Estoque de Medicamento com 100 fls, Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.  
Folha nº 000635  
Proc. Adm.: 1306/2023

54	67	BI	Evolução Clínica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
55	67	BI	Evolução de Enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
56	67	BI	Evolução DE Enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
57	180	BI	Evolução médica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 4.489,20
58	67	BI	Evolução Médica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
59	67	BI	Exames De Urina c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
60	67	BI	Exames Complementares c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
61	67	BI	Exames de Laboratórios c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
62	67	BI	Exames de Laboratórios Diversos c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
63	67	BI	Exames de Laboratórios- HEMOGRAM c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
64	157	BI	Ficha A - Cadastro da família c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 3.879,47
65	135	BI	Ficha A - Sistema de Inofrmação da Atenção Básica papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 3.335,85
66	90	BI	Ficha Atendimento Diário papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 18,44	R\$ 1.659,60
67	67	BI	Ficha B -HANSEANIESE c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
68	67	BI	Ficha Cadastral c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
69	135	BI	Ficha Cadastramento Gestante papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 3.335,85
70	90	BI	Ficha Cadastro do Idoso papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 2.223,90
71	67	BI	Ficha Clínica - Dentista c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
72	225	BI	Ficha Clínica da Mulher papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,69	R\$ 5.555,25
73	67	BI	Ficha Clínica da Mulher c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
74	45	BI	Ficha Clínica do Centro de Especialidade Médica papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 1.111,95
75	67	BI	Ficha Controle paciente diabete papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 1.655,57
76	67	BI	Ficha Controle paciente Hipertenso papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 1.655,57



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM

- MA.

Folha nº

000636

Proc. Adm.: 1306/2023

77	67	Bl	Ficha D - registro das atividades diárias do acs tam. 22x32 papel ap 75 gr impr. 1x1	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
78	67	Bl	Ficha de acompanhamento do HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
79	202	Bl	Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 6.215,54
80	1485	Und	Ficha de Agendamento do Usuário Formato 16,5x24cm papel ap 180g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 1,34	R\$ 1.989,90
81	90	Bl	Ficha de Análise Psicosocial papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 2.223,90
82	157	Bl	Ficha de Anamnese e Exame Físico papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 3.879,47
83	67	Bl	Ficha de Atividade Coletiva c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
84	247	Bl	Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 6.160,18
85	135	Bl	Ficha de Cadastro das Famílias papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 3.335,85
86	90	Bl	Ficha de Controle de Visita ACS papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 2.223,90
87	180	Bl	Ficha de Evolução papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 4.447,80
88	157	Bl	Ficha de Evolução Pediátrica papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	SERVIÇO	R\$ 24,71	R\$ 3.879,47
89	67	Bl	Ficha de Investigação - DENGUE c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
90	67	Bl	Ficha de Investigação- HANSENÍASE c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
91	67	Bl	Ficha de Investigação- HEPATITES VIRAIS c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
92	67	Bl	Ficha de Investigação- MALARIA c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
93	67	Bl	Ficha de Investigação- SIFILIS EM GESTANTES c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
94	540	Bl	Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomose c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 16.615,80
95	112	Bl	Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 3.446,24
96	1350	Bl	Ficha de Urgência e Emergência c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel 75 gr imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 33.669,00



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.

Folha nº 000637

Proc. Adm.: 1306/2023

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

97	4500	Und	Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11 cm papel ap56g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 1,49	R\$ 6.705,00
98	540	Bl	Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 16.615,80
99	3600	Bl	Ficha saude bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
100	495	Und	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	SERVIÇO	R\$ 1,11	R\$ 549,45
101	135	M <sup>2</sup>	Fumer com aplicação	SERVIÇO	R\$ 126,38	R\$ 17.061,30
102	67	Bl	História Clínica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
103	270	Und	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel couche 115g	SERVIÇO	R\$ 10,34	R\$ 2.791,80
104	202	Bl	Laudo Médico para emissão de AIH c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 20,22	R\$ 4.084,44
105	112	Bl	Laudo Médico para Teste Rápido c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 3.446,24
106	67	Bl	Laudo para Teste Rápido Anti-HIV c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
107	67	Bl	Laudo para Teste Rápido Hepatite c-anti -hcv c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
108	67	Bl	Laudo para Teste Rápido Sífilis	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
109	45	Bl	Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 1.384,65
110	360	Bl	Marcação de consultas tam 16x24 cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 17,62	R\$ 6.343,20
111	112	Bl	Monitorização Das Doenças Diarréicas Agudas c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 3.446,24
112	6750	Und	Panfleto formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 1x0 cores	SERVIÇO	R\$ 0,43	R\$ 2.902,50
113	6750	Und	Panfleto formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	SERVIÇO	R\$ 0,77	R\$ 5.197,50
114	45	Und	Placa em lona 5x1,5 metros com montagem	SERVIÇO	R\$ 1.213,20	R\$ 54.594,00
115	45	Und	Placa luminosa com montagem 6x2 metros	SERVIÇO	R\$ 2.019,65	R\$ 90.884,25
116	202	Bl	Planilha de Acompanhamento Semanal de Casos de Dengue c/ 100 fls	SERVIÇO	R\$ 24,94	R\$ 5.037,88
117	67	Bl	Profilaxia da raiva humana papel ap 75 g imp 1x1 cor tam 22x32 cm	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
118	157	Bl	Receituário controlado tipo B, formato 8x21 cm, papel superbond azul 50 gr impr. 1x0	SERVIÇO	R\$ 17,53	R\$ 2.752,21
119	247	Bl	Receituário Controle Especial com 02 (duas) formato 15x21, papel autocopiativo, impr. 1x0	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 7.600,19



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.  
Folha nº 000638  
Proc. Adm.: 1306/2023

120	4500	Bl	Receituário hospitalar formato 15x21 cm, papel ap 75 gr impr. 1x0	SERVIÇO	R\$ 17,53	R\$ 78.885,00
121	202	Bl	Relatório de Consultas c/ 100 fls formato 22 x 32 cm papel ap 75g imp 1x1	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 6.215,54
122	67	Bl	Relatorio de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.061,59
123	112	Bl	Relatorio mensal de consulta do PAISM tam 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cor	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 3.446,24
124	112	Bl	Relatório SSA2 c/ 100 fls 22x32 cm ap 75g 1x1 cor	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 3.446,24
125	225	Bl	Requisição de Exame Citopatológico c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 6.923,25
126	225	Bl	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22 cm papel ap 56g	SERVIÇO	R\$ 22,48	R\$ 5.058,00
127	90	Bl	Resultado da mamografia tam. 22x32 papel ap 75 gr impr. 1x1	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 2.769,30
128	135	Bl	Resumo Sem. de Ativ. do Microsc. e de Lâminas p/ Eevisão c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.153,95
129	3150	Und	Sacolas para Raio x tamanho grande	SERVIÇO	R\$ 2,27	R\$ 7.150,50
130	3150	Und	Sacolas para Raio x tamanho media	SERVIÇO	R\$ 0,92	R\$ 2.898,00
131	3150	Und	Sacolas para Raio x tamanho pequena	SERVIÇO	R\$ 1,18	R\$ 3.717,00
132	135	Bl	SINAN - Acidentes por Animais Peçonhentos c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.153,95
133	180	Bl	SINAN - AIDS pacientes menores de 13 anos c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 5.538,60
134	180	Bl	SINAN - Doença de Chagas Aguda c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 5.538,60
135	180	Bl	SINAN - Doenças Exantematicas c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 5.538,60
136	180	Bl	SINAN - Febre Amarela c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 5.538,60
137	135	Bl	SINAN - Hanseniose Papel ap 75gr Tam.22x32 cm imp 1x1	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.153,95
138	157	Bl	SINAN - Hepaptites Virais c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.830,89
139	157	Bl	SINAN - Leishmaniose Tegumentar Americana.c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.830,89
140	157	Bl	SINAN - Leishmaniose Visceral c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.830,89
141	157	Bl	SINAN - Meningite c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.830,89





Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.

Folha nº 000639

Proc. Adm.: 1306/2023

142	112	Bl	SINAN - Paralisia Flácida Aguda c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 3.446,24
143	112	Bl	SINAN - Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 3.446,24
144	157	Bl	SINAN- Anti-Rábica Humana c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.830,89
145	157	Bl	SINAN- Criança exposta ao HIV p/ transm. Vertical c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.830,89
146	157	Bl	SINAN -Sifilis Congenita c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.830,89
147	157	Bl	SINAN- Sifilis em gestante c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	SERVIÇO	R\$ 30,77	R\$ 4.830,89
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 876.865,64</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente CONTRATO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0025.2.046 - Implementar as Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Administrativo do FMS

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 1500100200

Fonte: 16000000000

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **03/08/2024**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA ENTREGA



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.

Folha nº 000640

Proc. Adm.: 1306/2023

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

A CONTRATADA fica obrigada a executar e/ou prestar os objetos diariamente durante a validade do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Efetuada a entrega semanal/mensal/diária agendada, caso haja necessidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – os aquisição e/ou serviços deverão ser entregues para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os objetos serão recebidos por servidor designado e acompanhado por Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos/serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto/serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os objetos/serviços com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2023- TURILÂNDIA - MA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os objetos/serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no objeto/serviço fornecido decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.

Folha nº 000641

Proc. Adm.: 1306/2023

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A substituição dos objetos/serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na(o) fornecimento/execução do objeto/serviço subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada pelo **Matheus Amorim Dantas - Auxiliar de Vigilância Sanitária**, designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.

Folha nº 000642

Proc. Adm.: 1306/2023

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável indicado pela Secretária, recebimento do objeto/serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARAGRAFO QUINTO** – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os objetos/serviços conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de fornecimento/entrega;
- b) fornecer/entregar os objetos/serviços nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimentos/Serviços expedida pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL;
- c) substituir os objetos/serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA. 000643

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 1306/2023

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/entrega dos objetos/serviços;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos/serviços fornecidos/prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão fornecidos/entregues os objetos/serviços;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- p) garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- q) manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir cada Ordem de Fornecimento/Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar os fornecimentos/serviços do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a(o) entrega/fornecimento dos serviços/objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.

Folha nº 000644

Proc. Adm.: 1306/2023

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos/serviços fornecidos/prestados;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na(o) prestação/fornecimento dos serviços/objetos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.

Folha nº 000645

Proc. Adm.: 1306/2023

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no fornecimento/início dos objetos/serviços;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a(o) sua(seu) execução/fornecimentos, assim como as da **Autoridade Competente**;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º, do art. 65, da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.  
Folha nº 000646  
Proc. Adm.: 1306/2023

ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "q" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**





Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.

Folha nº 000647

Proc. Adm.: 1306/2023

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de VITÓRIA DO MEARIM, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**VITÓRIA DO MEARIM - MA, 03 de agosto de 2023.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.070.963/0001-76**  
**TECIO BRUNO E SILVA MACIEL**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**LUIS PEDRO SOARES**  
Assinado de forma digital por LUIS PEDRO SOARES  
CARVALHO:95719768300  
Dados: 2023.08.03 15:51:13 -03'00'

**L P SOARES CARVALHO (AZUL SERVIÇOS E COMÉRCIO)**  
**CNPJ 07.376.368/0001-06**  
**Sr. LUIS PEDRO SOARES CARVALHO**  
**C.P.F. nº 957.197.683-00**  
**CONTRATADA**